106

LEI Nº 2.230/2022
de 29 de novembro de 2022.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 7.213,96 (sete mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 494 R$ 7.213,96
27.812.0014.1012.0000 – Construção, Aplicação e Reforma de Centros Esportivos
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior

Suplementação (+) R$ 7.213,96

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 7.213,96 (sete mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 29 de novembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.271/2022